



SÃO JOÃO DO OESTE - SC



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
O município mais alfabetizado do Brasil

**LEI Nº 1732/17, DE 17/10/2017.**

**ALTERA A LEI N. 1.720/17 DE 04/07/2017,  
AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA PARA  
FORMAÇÃO DO PROLONGAMENTO E  
ALARGAMENTO DA RUA RIO PARDO E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Complementar 018/2012, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e que ele sanciona e promulga a presente lei:

**Art. 1º** Fica alterado o inciso V do artigo 3º da Lei n. 1.720/17 de 04/07/2017, onde constou como sendo de 4.140,32m<sup>2</sup> a área para formação do prolongamento da Rua Rio Pardo, quando, na verdade, a área é de **3.977,70m<sup>2</sup>** (três mil, novecentos e setenta e sete metros e setenta decímetros quadrados).

**Art. 2º** Ficam alterados os incisos VI e VII do artigo 3º da Lei n. 1.720/17 de 04/07/2017, passando a vigorar o seguinte texto:

Art. 3º.....

.....

VI – a área institucional 1, da quadra 3, com 3.028,21m<sup>2</sup>;

VII – a área institucional 2, da quadra 4, com 1.157,15m<sup>2</sup>.

**Art. 3º** Fica alterado o inciso II do artigo 4º da Lei n. 1.720/17 de 04/07/2017, passando a vigorar o seguinte texto:

Art. 4º .....

.....

II – a servidão administrativa pela estrada rural, identificada no presente projeto de loteamento que dá acesso aos reservatórios de água que abastecem o loteamento, estando desde já autorizado pelo município a lavratura da competente escritura pública para formalização do ato.

**Art. 4º** Fica alterado o inciso II do artigo 5º da Lei n. 1.720/17 de 04/07/2017, passando a vigorar o seguinte texto:

Art. 5º .....

.....

II – a servidão administrativa, identificada no presente projeto de loteamento, que dá acesso ao ETE, estando desde já autorizado pelo município a lavratura da competente escritura pública para formalização do ato.

**Art. 5º** Fica alterado o *caput* artigo 6º da Lei n. 1.720/17 de 04/07/2017, passando a vigorar o seguinte texto:



SÃO JOÃO DO OESTE - SC



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
O município mais alfabetizado do Brasil

**Art. 6º** O registro das doações e das servidões administrativas previstas nos artigos 4º e 5º desta lei, deverão ser efetuadas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, após o registro do loteamento, junto ao registro de imóveis, com fundamento na Lei complementar 018/2012.

**Art. 6º** Fica o município autorizado a receber em forma de doação, sem ônus aos cofres públicos, a área de 429,96m<sup>2</sup> (quatrocentos e vinte e nove metros e noventa e seis decímetros quadrados), do Lote Rural nº. 71-C, de propriedade de Ismael Henrique Grings, matriculado sob o n. 15.067 no Ofício de Registro de Imóveis de Itapiranga/SC, confrontante ao Loteamento Heimatland, conforme mapa em anexo a esta lei, para formação e alargamento do prolongamento da Rua Rio Pardo, ficando autorizada também a lavratura da competente escritura pública para formalização do ato.

**Art. 7º** Fica alterada a alínea “e” do inciso III – das descrições das áreas de rua, do memorial descritivo do loteamento que passa a ter a seguinte redação:

III – Da descrição das áreas das ruas

.....

e) **Rua Rio Pardo:** A rua possui largura de 12,00 (doze) metros, sendo 8,00 (oito) metros de pavimento e 2,00 (dois) metros de calçada em suas laterais, com a área total de 3.977,70m<sup>2</sup> (três mil, novecentos e setenta e sete metros e setenta decímetros quadrados), além de um recuo de 4,00 (quatro) metros, na direção sudeste, para futuro alargamento da via, e, um recuo de 3,00 (três) metros, onde a via encontra o lote rural n. 69 da Cia de Turismo São João do Oeste S/A, destinado à criação de refúgio para acesso ao Parque Termas São João.

**Art. 8º** Ficam todos os demais dispositivos da Lei n. 1.720/17, que não alterados pela presente Lei, inalterados e ratificados.

**Art. 9º** Fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a consolidar a presente Lei à Lei Municipal nº 1.720/2017.

**Art. 10** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, 17 de outubro de 2017.

  
**FERNANDO BISIGO**  
Prefeito Municipal



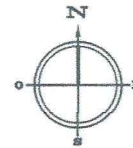
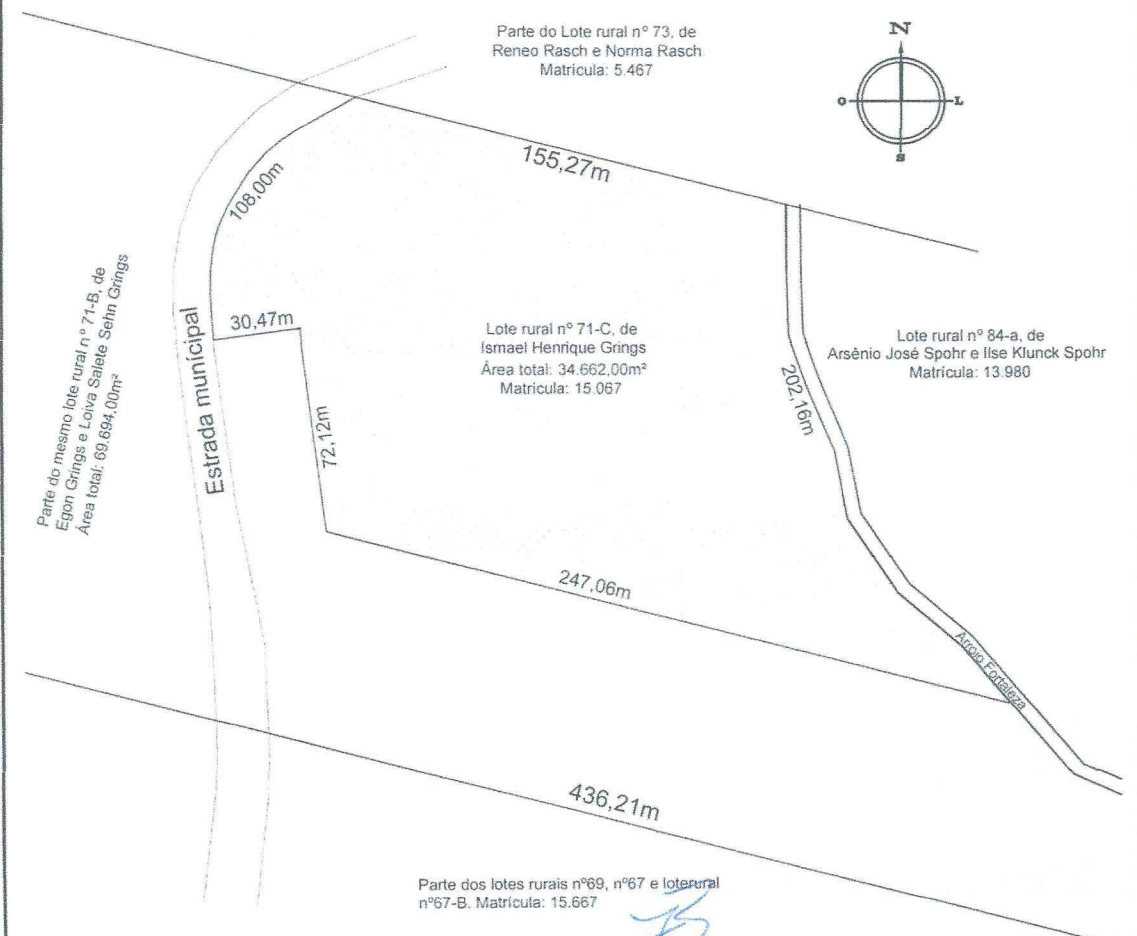
SÃO JOÃO DO OESTE - SC



# Estado de Santa Catarina PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

O município mais alfabetizado do Brasil

## DESMEMBRAMENTO DE ÁREA Situação Existente



**Fernando Bisigo**  
Prefeito Municipal  
CPF: 028.483.129-80

**Devis Roger Kirsch**  
Arquiteto e Urbanista

PROJETO PARCELAMENTO SOLO URBANO	
PROPRIETÁRIO: ISMAEL HENRIQUE GRINGS	
RUA: _____	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: <i>[Assinatura]</i>	ARQUIVO: _____
BR/RS/RASCH CA/SC 35860-5	LOTE: 001
ESCALA: 1:2500	FECHA: _____
ÁREA: 34.662,00 m²	<b>01</b>
MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DO OESTE - SC	
DATA: 08/2017	
CONTABILIDADE: _____	
DESENHO TÉCNICO	



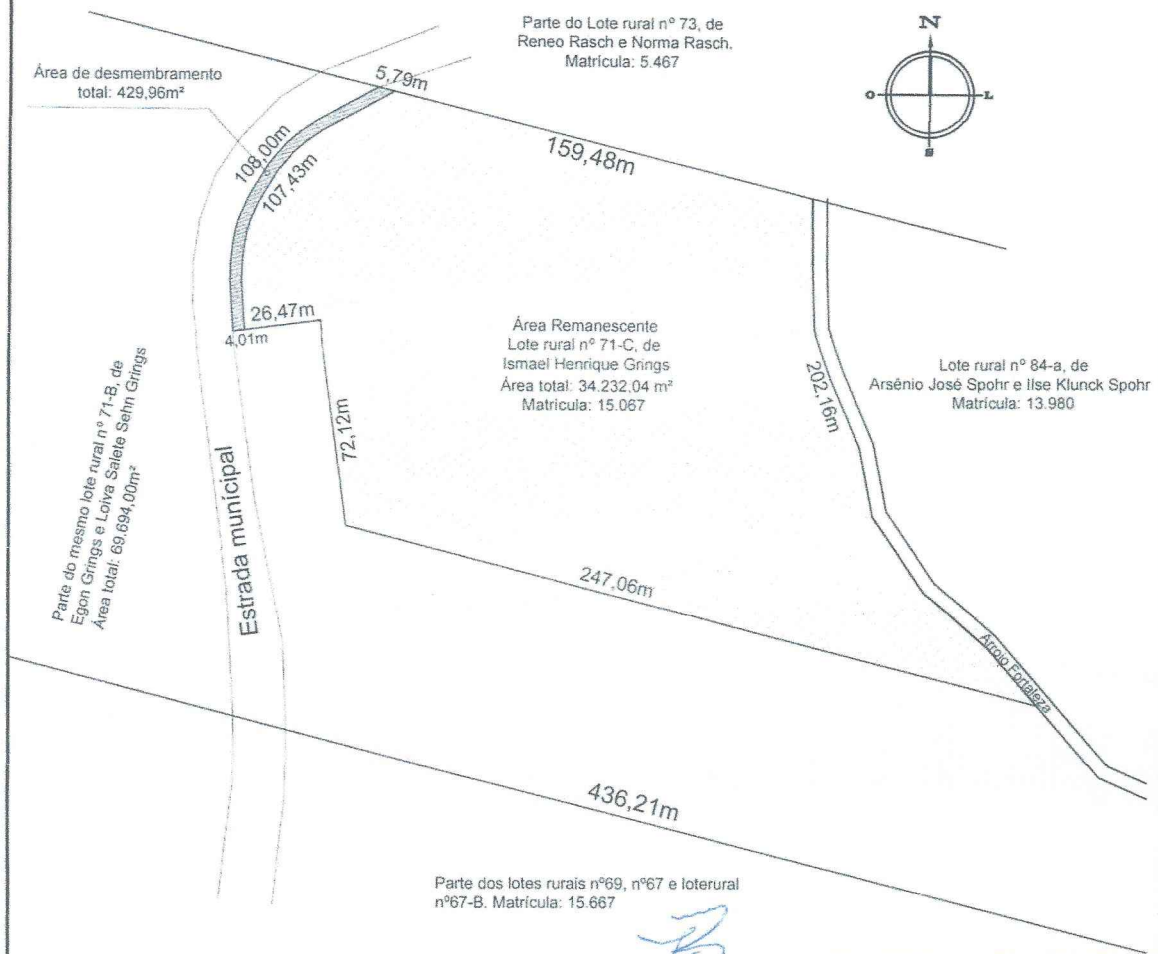
SÃO JOÃO DO OESTE - SC



# Estado de Santa Catarina PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

O município mais alfabetizado do Brasil

## DESMEMBRAMENTO DE ÁREA Situação Proposta



**Fernando Bisigo**  
Prefeito Municipal  
CPF: 028.483.129-80

**Devis Roger Kirsch**  
Arquiteto e Urbanista

PROJETO PARCELAMENTO SOLO URBANO	
PROPRIETÁRIO	ISMAEL HENRIQUE GRINGS
DOC. PROPRIETÁRIO	
ASS. RESPONSÁVEL TÉCNICO	arq. devis roger kirsch CAUSE ADRESSA
ARQUITETO	LOTT. DWG
DESENHO	DEVIS
ESCALA	1:2500
ÁREA	34.662,00 m <sup>2</sup>
LOCAL	SÃO JOÃO DO OESTE - SC
DATA	09/2017
CONTENIDO	DESENHO TÉCNICO

**02**



SÃO JOÃO DO OESTE - SC



# Estado de Santa Catarina PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

O município mais alfabetizado do Brasil

## TERMO DE DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRA

Ismael Henrique Grings, brasileiro, convívio em comunhão estável, inscrito no CPF sob o número 037.174.269-23, RG nº 3.872.435, residente e domiciliado na cidade Cunha Porã – SC, proprietário do lote rural nº 71-C, da matrícula 15.067 do Registro de Imóveis da comarca de Itapiranga, através do seu procurador Sr. Egon Grings, CPF nº 347.662.789-68, vem pelo presente instrumento DOAR, SEM ÔNUS ao Município de São João do Oeste, a área de 429,96 m<sup>2</sup>, do mesmo lote, para fins de formação e ampliação do alargamento da Rua Rio Pardo, conforme projeto de desmembramento de área proposto no mapa em anexo.

São João do Oeste, 25 de setembro de 2017.

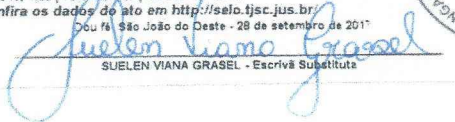
  
EGON GRINGS  
Procurador

Estado de Santa Catarina  
ESCRIVANIA DE PAZ DE SÃO JOÃO DO OESTE  
IVETE GRASEL - Escrivã de Paz  
Rua Santa Catarina, 63, Centro, São João do Oeste - SC, 89897-000 - (49) 3636-1198  
cartorio@grasel.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé  
EGON GRINGS (EY989635-2XJU) \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3 05 | 1 Selo de Fidejussão  
pago R\$ 1,86 | Total R\$ 4,90 | Recibo N° 43415  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>

Sou fé, São João do Oeste, 28 de setembro de 2017

  
SUELEN VIANA GRASEL - Escrivã Substituta





SÃO JOÃO DO OESTE - SC



# Estado de Santa Catarina

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

O município mais alfabetizado do Brasil

### 2º ADITIVO PARA INCLUSÃO DA DESCRIÇÃO DAS RUAS

#### MEMORIAL DESCRITIVO

#### "LOTEAMENTO HEIMATLAND"

#### I - IDENTIFICAÇÃO

NOME DO EMPREENDIMENTO: Loteamento Heimatland

MUNICÍPIO: São João do Oeste/SC

PROPRIETÁRIOS: EGON GRINGS, administrador, RG n. 895.074, CPF n. 347.662.789-68 e LÓIVA SALETTE SEHN GRINGS, RG n. 2.456.125, CPF n. 021.466.349-36, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Linha Jaboticaba, zona rural, no Município de São João do Oeste/SC, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei n. 6.515/77.

#### III - DA DESCRIÇÃO DAS ÁREAS DAS RUAS

- a) **Rua Amanda Sehn:** A rua possui largura de 14,00 (quatorze) metros, sendo 10,00 (dez) metros de pavimento e 2,00 (dois) metros de calçada em suas laterais, com a área total de 3.183,64m<sup>2</sup> (três mil, cento e oitenta e três metros e sessenta e quatro decímetros quadrados);
- b) **Rua Hamburgo:** A rua possui largura de 14,00 (quatorze) metros, sendo 10,00 (dez) metros de pavimento e 2,00 (dois) metros de calçada em suas laterais, com a área total de 2.968,82m<sup>2</sup> (dois mil, novecentos e sessenta e oito metros e oitenta e dois decímetros quadrados);
- c) **Rua Berlim:** A rua possui largura de 14,00 (quatorze) metros, sendo 10,00 (dez) metros de pavimento e 2,00 (dois) metros de calçada em suas laterais, com a área total de 5.703,05m<sup>2</sup> (cinco mil, setecentos e três metros e cinco decímetros quadrados);
- d) **Servidão 01:** A servidão possui largura de 6,00 (seis) metros, sendo 04,00 (quatro) metros de pavimento e 1,00 (um) metro de calçada em suas laterais, com a área total de 179,63m<sup>2</sup> (cento e setenta e nove metros e sessenta e três decímetros quadrados);
- e) **Rua Rio Pardo:** A rua possui largura de 12,00 (doze) metros, sendo 8,00 (oito) metros de pavimento e 2,00 (dois) metros de calçada em suas laterais, com a área total de 3.977,70m<sup>2</sup> (três mil, novecentos e setenta e sete metros e setenta decímetros quadrados), além de um recuo de 4,00 (quatro) metros, na direção sudeste, para futuro alargamento da via e um recuo de 3,00 (três) metros, onde a via encontra o lote rural n. 69 da Cia de Turismo São João do Oeste S/A, destinado à criação de refúgio para acesso ao Parque Termas São João.



SÃO JOÃO DO OESTE - SC



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
O município mais alfabetizado do Brasil

São João do Oeste, 10 de outubro de 2017.

Delvis Roger Kirsch – CAU/SC A38850-5

Arquiteto e Urbanista

Responsável Técnico